

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 13.735, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à aquisição de equipamentos para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.397, de 27 de novembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à aquisição de equipamentos para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E I	DESENVO	OLVIMENTO
	SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIME	NTO E	INCLUSÃO
	SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.366	PROCAD - SUAS	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔN	NCA		
4.4.90/52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Página 1 de 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO				
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E I	DESENVO	LVIMENTO		
	SOCIAL				
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08.243.0072.2	Atividade				
08.243.0072.2.153	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	6.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	los			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de novembro de 2024.

Prefeite Municipal

DONZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁNA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 100337/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 0 3.1 2.2 4 Ano XLIII Nº 11.5 9 5